



PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA ARCO PINHEIROS MINUTA DO PROJETO DE LEI - CONSULTA PÚBLICA JUNHO, 2019

QUADRO 2A – PROJETOS ESTRATÉGICOS E ÁREAS DE ESTRUTURAÇÃO LOCAL		
PROJETO ESTRATÉGICO	OBJETIVOS	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
Companhia de Entrepostos Gerais de São Paulo - Ceagesp	Otimização de terrenos públicos com vistas a implantar um distrito de inovação, associado a empreendimentos de uso misto e apoiado em um sistema ambiental e de mobilidade articulado ao entorno.	I. Implantar os Melhoramentos Viários contidos no Mapa V (cód: ACP-E; ACP-H; ACP-XIV; ACP-XV; e ACP-XVI); II. Executar as intervenções contidas no Mapa VI (cód: MO.Clb.07; EP.EAa.40; MO.SVd.06; EP.EAa.37; MO.SVc.05; EP.EAa.51; MO.SVe.02; EP.EAa.38; MO.SVe.01; EP.EAa.35; e MO.SVe.03); III. Deverão ser implantados os prolongamentos das ruas Othão e José César de Oliveira, respeitando a largura mínima das vias existentes; IV. Implantar Áreas Verdes com, no mínimo, 5.000m² (cinco mil metros quadrados) entre a Av. Ruth Cardoso e o Pavilhão Central da CEAGESP, promovendo livre acesso à área do pavilhão; V. Implantar Áreas Verdes com, no mínimo, 10.000m² (dez mil metros quadrados) entre a Av. Dr. Gastão Vidigal e o Pavilhão Central da CEAGESP, promovendo livre acesso à área do pavilhão; VI. Implantar Áreas Verdes com, no mínimo, 2.000m² (dois mil metros quadrados) em áreas adjacentes ao prolongamento da Av. José César de Oliveira, promovendo um caminho verde de conexão com o Parque Villa-Lobos; VII. Implantar Área Verde com, no mínimo, 2.000m² (dois mil metros quadrados) em áreas adjacentes ao prolongamento da Rua Othão, promovendo um caminho verde de conexão com o Parque Villa-Bôas; VIII. Destinar Área Institucional com, no mínimo 3.000m² (três mil metros quadrados) junto à Av. Ruth Cardoso, dentro de um raio de 400m do acesso à Estação Ceasa da CPTM; XIX. Implantar a ponte sobre o Rio Pinheiros prevista no Mapa VI (cód. MO.TPa.01).
Núcleo Parque Tecnológico do Jaguaré	Otimização de terrenos públicos com vistas a implantar um núcleo de parque tecnológico, associado a empreendimentos de uso misto e apoiado em um sistema ambiental e de mobilidade articulado ao entorno.	I. Implantar o Melhoramento Viário contido no Mapa V (cód: ACP-VIII); II. Implantar, no mínimo, 25% (vinte e cinco porcento) das Áreas Verdes no cruzamento da Av. Escola Politécnica com o prolongamento da Av. Mal. Mário Guedes, associados à massa arbórea existente; III. Implantar, no mínimo, 25% (vinte e cinco porcento) das Áreas Verdes junto à Av. Engº Billings, de forma a promover a recuperação da Área de Preservação Permanenete (APP) do Rio Pinheiros.
Frente do Rio Pinheiros - Mal. Mário Guedes	Implantar território de uso misto, de predominância não residencial, com novas áreas verdes compondo sistema ambiental e de lazer voltado ao Rio Pinheiros.	 I. Deverá ser implantada uma via de conexão entre a Av. Mal. Mário Guedes e a Av. Engº Billings, com largura mínima de 13m; II. Implantar, no mínimo, 50% (cinquenta porcento) das Áreas Verdes do Projeto Estratégico junto à Av. Engº Billings, de forma a promover a recuperação da Área de Preservação Permanenete (APP) do Rio Pinheiros.
Frente do Rio Pinheiros - Jaguaré		I. Implantar, no mínimo, 50% (cinquenta porcento) das Áreas Verdes do Projeto Estratégico junto à Av. Engº Billings, de forma a promover a recuperação da Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Pinheiros.
Frente do Rio Pinheiros - Eng° Billings		I. Implantar os Melhoramentos Viários contidos no Mapa V (cód: ACP-XIII; e ACP-XI); II. Executar as intervenções contidas no Mapa VI (cód: EP.PAb.02; EP.EAa.04; MO.SVa.17; EP.EAa.03; MO.SVa.16; EP.EAa.09; e MO.PSa.15); III. Implantar, no mínimo, 50% (cinquenta porcento) das Áreas Verdes do Projeto Estratégico junto à Av. Engº Billings, de forma a promover a recuperação da Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Pinheiros.
Frente do Rio Pinheiros - Alexandre Mackenzie		I. Implantar, no mínimo, 50% (cinquenta porcento) das Áreas Verdes do Projeto Estratégico junto à Av. Engº Billings, de forma a promover a recuperação da Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Pinheiros.
ÁREA DE ESTRUTURAÇÃO LOCAL	OBJETIVO	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
São Remo	Fortalecimento do caráter de bairro, favorecendo a diversidade de usos, a continuidade do tecido urbano, a abertura da USP para essa porção do Butantã, a mediação dos conflitos sociais e a redução da vulnerabilidade urbana.	Projeto de Intervenção Urbana deverá: I. Promover intervenção integrada, contendo ações de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos precários existentes no perímetro; II. Prover novas áreas verdes, novos equipamentos públicos e áreas destinadas à provisão habitacional à população, residente ou não na própria AEL, que tenha sofrido e que venha sofrer deslocamento involuntário, que esteja vinculada ao atendimento habitacional provisório e que se enquadre nos critérios de HIS 1 – Habitação de Interesse Social 1, conforme definido no Plano Diretor Estratégico – Lei Municipal nº 16.050/2014; III. Contemplar novas conexões viárias IV. Contemplar conexão Rua Catumbi e a Av. Prof. Ernesto de Morais Leme, promovendo nova ligação da Cidade Universitária com a Av Corifeu de Azevedo Marques; V. Promover conexão entre a Rua Baltazar Rabêlo e a Av. Prof. Ernesto de Morais Leme; VII. Potencializar as áreas ocupadas por estacionamentos, com novos equipamentos públicos; VIII. Implantar nova frente urbana para a Cidade Universitária e para a São Remo por meio da integração dos equipamentos esportivos e de lazer existentes entre a rua Aquianés e a Av. Prof. Ernesto de Morais Leme; VIII. Prever o alargamento da Av. Corifeu de Azevedo Marques para implantação do Corredor Metropolitano Itapevi - São Paulo (EMTU).
Humaitá	Criação de uma nova frente urbana voltada ao encontro dos rios Pinheiros e Tietê, mediação dos conflitos ambientais e sociais e redução da vulnerabilidade urbana.	Projeto de Intervenção Urbana deverá: I. Promover intervenção integrada, contendo ações de urbanização e regularização fundiária nos assentamentos precários existentes no perímetro; II. Prover novas áreas verdes, novos equipamentos públicos e áreas destinadas à provisão habitacional à população, residente ou não na própria AEL, que tenha sofrido e que venha sofrer deslocamento involuntário, que esteja vinculada ao atendimento habitacional provisório e que se enquadre nos critérios de HIS1 – Habitação de Interesse Social 1, conforme definido no Plano Diretor Estratégico – Lei Municipal nº 16.050/2014; III. Reestabelecer vias públicas existentes e contemplar novas conexões viárias, entre elas via pública conectando a Av. Eng. Roberto Zuccolo e R. Visc.de Costa e Franco. IV. Considerar os Melhoramentos Viários contidos no Mapa V - Melhoramentos Viários (cód: ACP-I), que promovam o prolongamento da Rua Othão e a transposição da ferrovia; V. Adotar estratégias de implantação consonantes com as condições de contaminação e de risco geológico; VI. Implantar novas áreas verdes que conformem uma nova frente ambiental relacionada à confluência dos rios Pinheiros e Tietê.